



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.847, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

| |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>mural fmeb</u> |
| Em <u>08/08/2024</u> |
| Matricula do Servidor: <u>10503</u> |
| <u>Augusto</u> Assinatura |

**PRORROGA-SE A DATA DE VENCIMENTO
DO ISS NA COMPETÊNCIA 07/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o exercício da competência estabelecida no art. 30, CF/88 - Constituição da República Federativa do Brasil, no cumprimento do art. 223, LM 70/2022 - Código Tributário Municipal, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7242/202;

CONSIDERANDO que o recolhimento do ISS deve ser efetuado sempre no dia 10 do mês seguinte a prestação dos serviços, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, gerado através dos sistemas disponibilizados pela prefeitura;

CONSIDERANDO que houve migração do sistema Tributário nos dias 01 e 02 de agosto, e que o acesso aos contribuintes foi disponibilizado no dia 05 de agosto;

CONSIDERANDO que é necessário atualizar os cadastros dos prestadores de serviço, que estão realizando o primeiro acesso ao novo sistema.

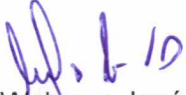
DECRETA:


Art. 1º - FICA alterado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da competência de julho de 2024 (07/2024) para o dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022